

**PORTARIA Nº 481/2023**

**TUCUMÃ-PA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DESIGNA FISCAIS DE  
CONTRATO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 14.133 de 21 de abril de 2021,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida em todos os seus atos pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Ney Gonçalves de Araujo**, Matrícula nº 127368-8, Engenheiro Civil, CREA/PA 15101D, como Fiscal Titular e a servidora **Leticia Suellen Parodo da Silva**, Matrícula nº 127387-8, Engenheira Civil, CREA/PA 1519626711, como Fiscal Substituta do Contrato nº 20231290 do Processo de nº 2.2023-007/FME. **Como objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a revitalização de 05 (cinco) Unidades de Ensino, conforme descrito no Projeto Básico.

**Art. 2º.** Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 08 de novembro de 2023.

**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data,  
conforme art.12 dos ADFT da LOM  
Tucumã-PA, 08/11/2023.

